



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais	2
Portarias	12

Contratos e Aditivos

Extrato Ata de Registro de Preço	14
Extrato de Aditivo	15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	19
--------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO – CEP 84.925-000 – PARANÁ

EDITAL Nº 05

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA, PUBLICAR O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO nº 02/2025:

1. DO GABARITO FINAL

1.1 Após o prazo de recurso previsto no edital nº 04 e análise dos recursos tempestivamente interpostos e identificados, ficam publicados os gabaritos finais:

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	D	B	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	B	A	B	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	D	C	C	B	A	A

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	C	B	C	A	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	D	C	C	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	B	A	C	C	C	B	D

PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	B	B	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	B	A	C	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	B	B	C	C	B	B	B



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	C	B	A	C	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	B	B	C	B	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	B	C	A	B	B	B	B

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	B	A	B	B	D	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	A	B	B	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	B	C	B	D	A	B	A

2. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

2.1 Fica publicado no Anexo I deste edital, a relação dos classificados e desclassificados no presente processo seletivo.

2.2 O prazo para a interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital.

2.3 O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente.

2.4 O recurso deverá ser endereçado a Comissão do Processo Seletivo e deverá conter o nome e CPF do candidato, o cargo inscrito e a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado com a exposição de motivos, argumentos e fundamentações circunstanciadas.

2.5 O recurso deverá ser protocolado no seguinte endereço:
<https://www.pinhalao.pr.gov.br/pagina/13/recurso-classificacao-provisoria-pss-0022025/>.

Pinhalão, 03 de abril de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ANEXO I

CARGO DE ENFERMEIRO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SOUSA DA SILVA	22	04/09/1994	1º.
THAISA OLIVEIRA MUNIZ	21	13/02/2000	2º.
ANA LUIZA SIMEAO PEREIRA	18	06/07/2000	3º.
POLLYANNA DA SILVA RIBEIRO	18	01/11/2001	4º.
ELAINE MARIA VERGILINO PUGAS	17	26/06/1981	5º.
MARINA LIVIA DE SOUZA	16	02/03/1982	6º.
REBECA AMARANTA LEMES MARINHO	16	03/05/1984	7º.
GRASIELI INOCÊNCIA RIBEIRO	16	26/10/1984	8º.
EDUARDA CRISTINA DE PAULA	14		DESCCLASSIFICADO
BIANCA DO VALE DAMRATT VILAS BOAS	14		DESCCLASSIFICADO
EDINA DE SOUZA	12		DESCCLASSIFICADO
JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO BORGES	12		DESCCLASSIFICADO
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11		DESCCLASSIFICADO
JULIETE DA SILVA PROENÇA	00		DESCCLASSIFICADO
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA	00		DESCCLASSIFICADO
CARLOS FELIPE DOS SANTOS ARRUDA	00		DESCCLASSIFICADO
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	00		DESCCLASSIFICADO
CAMILLA MARIA VICENTE LEITE DOS SANTOS	00		DESCCLASSIFICADO
FRANCIELI PEREIRA CORDOBA	00		DESCCLASSIFICADO
SARA FLORENTINO NUNES	00		DESCCLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CARGO DE MOTORISTA LAVRINHA

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANI JORGE DE OLIVEIRA	26	11/07/1996	1º.
RANULFO OLIVEIRA SILVA	00		DESClassificado
PAULO ROBERTO GOMES CARLOS	00		DESClassificado
ELIVELTON CARLOS DA SILVA	00		DESClassificado
NATHAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	00		DESClassificado

CARGO DE MOTORISTA PINHALÃO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIRLEY VILAS BOAS	27	04/04/1991	1º.
IRONEI SILVEIRA ANTUNES	26	01/02/1975	2º.
DANIEL MEDEIROS DE SOUSA	26	09/02/1987	3º.
DIEGO BRAGA PINTO	26	05/05/1988	4º.
FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	26	22/02/1992	5º.
ALEXANDRE DE SOUZA BAPTISTA	25	24/06/1975	6º.
ANDERSON RODRIGUES DE CAMPOS	25	20/10/1990	7º.
SANDRO EDUARDO ELPIDIO	24	19/10/1985	8º.
FLAVIANA EMILHA DE OLIVEIRA	24	13/06/1986	9º.
JANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	24	31/07/1996	10º.
MATEUS DE OLIVEIRA LEANDRO	24	16/10/2001	11º.
ALESSANDRO TAVARES	23	27/09/1989	12º.
JEAN DE MELO DA LUZ	23	02/01/1992	13º.
EVAIR SILVA DE LIMA	23	02/12/1992	14º.
TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	23	20/02/1995	15º.
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	22	12/09/1968	16º.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	22	09/10/1986	17º.
PAULO CESAR REIS DA CRUZ	22	21/01/1993	18º.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA	22	14/10/1994	19º.
HENRIQUE ALEXANDRE RODRIGUES	22	22/07/2002	20º.
LEANDRO DE MORAES PRESTES	21	15/06/1982	21º.
MARCO INOCÊNCIO MIRANDA	21	12/03/1986	22º.
GLAUCIELE RAMOS MODESTO	21	28/09/1987	23º.
GISELE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA CUNHA	21	21/01/1991	24º.
ADAILTON FERNANDO DE MIRANDA	20	07/08/1987	25º.
LUCAS FERNANDES DE LIMA	19	02/03/1997	26º.
ÁLVARO CÂNDIDO RODRIGUES	18	01/10/1963	27º.
GEDIEL CHARLES DE OLIVEIRA	18	07/10/1991	28º.
GENILDOPEREIRA SILVA	16	11/03/1979	29º.
SIDNEY JOSÉ CRISTIANO	16	02/11/1983	30º.
CRISTINA MARIA DA SILVA	15	06/10/1987	31º.
BENEDITO JUSTINO FILHO SILVA	15	13/11/1995	32º.
JOELMA ISIDORO DOS SANTOS	14		DESClassificado
JOSÉ RODOLFO DE JESUS BRAGA	12		DESClassificado
JOSÉ VITOR ALVES MARQUES	11		DESClassificado
JOÃO FELIPE SOUZA DA SILVA	00		DESClassificado
ADONIS APARECIDO MACHADO DO NASCIMENTO	00		DESClassificado
REGINALDO SABINO DE OLIVEIRA	00		DESClassificado
RAUL CASSIANO DE SOUZA	00		DESClassificado
WILIAN BARROS FURTADO	00		DESClassificado
VERA LUCIA MARTINS	00		DESClassificado
RAFAEL DE SOUZA SILVA	00		DESClassificado
CARLOS ROBERTO POLONHA	00		DESClassificado
JOÃO NUNES PROENÇA	00		DESClassificado
JAIR JOSÉ SIQUEIRA	00		DESClassificado
ALEXANDRE CARVALHO MARIM	00		DESClassificado
RAPHAEL QUADROS SANTANA	00		DESClassificado



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

GIAN LUCAS MACHADO BALDIM	00		DECLASSIFICADO
DANIEL WILLY FRIEDERICH	00		DECLASSIFICADO
JOSIEL JUNIOR DA SILVA	00		DECLASSIFICADO
DIORGENIS CRISTIANO RAMOS	00		DECLASSIFICADO
WILSON ALBANO BARBOSA	00		DECLASSIFICADO
ASAEI ARAUJO BORGES	00		DECLASSIFICADO
GABRIEL COSTA SILVA	00		DECLASSIFICADO

CARGO DE PEDAGOGO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	28	23/11/1994	1º.
CAROLINA ANDREASSA TEREZIN	27	18/11/1979	2º.
CLAUDINÉIA DE MOURA	27	14/05/1980	3º.
SABRINA PEREIRA MOSTACHIO	26	27/01/1979	4º.
ROBERTA RODRIGUES BRESSANIN DE SIQUEIRA	26	19/07/1990	5º.
GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	26	04/12/1999	6º.
FÁBIO VALÉRIO BALBINO	26	28/05/2000	7º.
GUSTAVO DOS SANTOS SILVINO	26	22/08/2001	8º.
INGRA PAMELA MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA	25	10/07/1991	9º.
TAMIRES ALVES DA SILVA	25	01/09/1995	10º.
JÉSSICA DA SILVA	25	30/10/1998	11º.
ANDREIA RAMOS DA SILVA	24	17/07/1974	12º.
IVONETE ANACLETO TEIXEIRA	24	04/07/1981	13º.
DÉBORA OLIVEIRA MORAES	24	06/09/1986	14º.
MARIANA FERREIRA ARAUJO EUGENIO	24	19/02/1993	15º.
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI.	24	23/09/1994	16º.
JOSIELI ROBIAINE DE OLIVEIRA LEANDRO	23	28/09/1981	17º.
CARLA DE FREITAS BRAZ SLUBODA	23	09/03/1993	18º.
PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	23	22/09/1994	19º.
GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA	23	13/03/1997	20º.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JAÍNE APARECIDA DIAS SOARDI	23	23/11/1998	21º.
LUCIA MARA APARECIDA DOS SANTOS	22	31/07/1975	22º.
MICHELLE MARQUES FIATES	22	11/09/1984	23º.
MAGNA RAMOS DE LIMA	21	18/03/1982	24º.
MARIA LÚCIA DOS SANTOS PIRES	21	30/07/1986	25º.
ELIZABETH CHEILA DE OLIVEIRA	21	09/08/1989	26º.
MARIA CRISTINA LIMA LOPES	21	30/08/1996	27º.
ESMERALDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	21	18/04/2002	28º.
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	20	11/05/1980	29º.
ROSENILDA APARECIDA DO VALE	20	15/01/1982	30º.
ESTER FABIANA DOS SANTOS SIQUEIRA	20	02/12/1998	31º.
SIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA DE MARIA	19	01/03/1984	32º.
MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS SILVA	18	05/03/1978	33º.
CASSIELEN DE AZEVEDO EMILIANO	18	07/10/1991	34º.
BRUNA DOS SANTOS AZEVEDO	18	12/01/2002	35º.
RAFAELA MARTINS GODOI	17	06/03/1991	36º.
ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	13		DESCCLASSIFICADO
MARCELO LOPES	11		DESCCLASSIFICADO
MARIANA LOPES	00		DESCCLASSIFICADO
FRANCIELE DA SILVA MORBEQUE SANTOS	00		DESCCLASSIFICADO
LAÍS ALINE MIRANDA	00		DESCCLASSIFICADO
ALINE APARECIDA DA SILVA	00		DESCCLASSIFICADO
JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	00		DESCCLASSIFICADO
MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	00		DESCCLASSIFICADO
ELIANE DA CRUZ	00		DESCCLASSIFICADO
VALQUÍRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	00		DESCCLASSIFICADO
LILIAN PAES MANSUR CASTANHEIRA	00		DESCCLASSIFICADO
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	00		DESCCLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EVERIS RODOLFO LOPES	00		DESCCLASSIFICADO
JULIANA APARECIDA VIEIRA	00		DESCCLASSIFICADO
VIVIVAINÉ APARECIDA BALBINO	00		DESCCLASSIFICADO
ELAINE APARECIDA MARINHO NOGUEIRA ROSA	00		DESCCLASSIFICADO
TATIANE GONÇALVES DA SILVA REIS	00		DESCCLASSIFICADO
JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO	00		DESCCLASSIFICADO
CLAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA	00		DESCCLASSIFICADO
DAIANE DE MATTOS MATIAS BARTH	00		DESCCLASSIFICADO
KAROLAINE MARIA DE CAMPOS	00		DESCCLASSIFICADO
BIANCA APARECIDA NUNES DOMINGOS	00		DESCCLASSIFICADO

CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA RAFAELA OLIVEIRA	25	16/06/1985	1º.
VICTOR RODRIGUEZ PAJUELO	24	10/05/1996	2º.
CARLA MARIA DA SILVA	22	07/05/1979	3º.
LINDOMAR CASTILHO TEODORO	22	21/05/1995	4º.
ANA PAULA BERNARDO CORREIA	15	09/05/1995	5º.
LYNDELL LEWIS NOAKES	00		DESCCLASSIFICADO
ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	00		DESCCLASSIFICADO

CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALEX JOSÉ DO CARMO TAVARES	00		DESCCLASSIFICADO
DAYANE SENE DA SILVA	00		DESCCLASSIFICADO
VITÓRIA APARECIDA DA SILVA ARANA ALVES	00		DESCCLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

RESPOSTA RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo nº 02/2025 vem através deste, apresentar o julgamento do recurso interposto por **Ironei Silveira Antunes**, referente a questão nº 27 para o **cargo de motorista**:

QUESTÃO Nº 27

O recorrente alega que a questão deve ser anulada porque o enunciado traz a palavra “socorrista”, de modo que não seria possível a resposta ser a letra “C”, pois um socorrista estaria chamando outro.

A questão questionada é a seguinte:

27) Em caso de acidente de trânsito com vítima inconsciente, a primeira ação a ser tomada pelo socorrista é:

- a) Remover a vítima do veículo imediatamente.
- b) Oferecer água ou outro líquido para a vítima.
- c) Verificar se a vítima está respirando e chamar o serviço de emergência (192).**
- d) Deixar a vítima sozinha e buscar ajuda.

Ora, a palavra socorrista indicada no enunciado é a pessoa que socorre.

A questão não trata de um socorrista em sentido estrito, ou seja, de um profissional que trabalhe no SAMU, por exemplo.

A palavra socorrista deve ser interpretada em sentido amplo, ou seja, **aquele que socorre**.

Desta forma, deve ser julgado improcedente o recurso interposto pelo candidato, mantendo-se válida a questão.

Pinhalão, 01 de abril de 2025.

Comissão do Processo Seletivo nº 01/2025.

Lucineia de Fátima S. Loureiro
Membro

Marcela Castilho
Membro

Marilza de Fátima Maia
Membro



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

RESPOSTA RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo nº 02/2025 vem através deste, apresentar o julgamento do recurso interposto por **Rebeca Amaranta Lemes Marinho**, referente a questão nº 17 para o **cargo de enfermeiro**:

QUESTÃO Nº 27

A recorrente alega que a resposta correta seria a letra D, uma vez que fazendo-se uma interpretação a palavra “oral”, teria o mesmo significado da palavra “verbal”, portanto, todas as alternativas estão corretas.

Vimos por meio deste esclarecer que a Legislação é clara e deve ser seguida sem interpretações de sentido em sua escrita. De acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem o Artigo 118 informa as seguintes penalidades impostas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, conforme o que determina o art. 18, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, são as seguintes:

I - Advertência verbal;

II – Multa;

III – Censura;

IV - Suspensão do exercício profissional;

V - Cassação do direito ao exercício profissional.

Desta forma, deve ser julgado improcedente o recurso interposto pela candidata, mantendo-se a resposta “B” como correta.

Pinhalão, 01 de abril de 2025.

Comissão do Processo Seletivo nº 01/2025.

Lucineia de Fátima S. Loureiro
Membro

Marcela Castilho
Membro

Marilza de Fátima Maia
Membro



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, a senhora: **KELY DA CRUZ FARIA**, portadora do CPF: **066.117.599-56**, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

*Essa é uma nomeação de substituição temporária

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, a senhora: **SIBELLE PROENÇA DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG: 78565446** e do **CPF: 027.680.919-01**, para ser a Gestora Municipal de Organismos de Política para Mulher.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 03 abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº:17/2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VANDERLEI CURAN JUNIOR - Vigência: Início: 28/03/2025 Término: 28/03/2026 - Valor: R\$278.380,30 - Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados a todas as secretarias do município.

Pinhalão, 28 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 5 - ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 8/2023 - PROCESSO Nº:153/2023 -
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VALLE CONSTRUÇOES LTDA - Vigência: Início:
04/04/2025 Término: 05/07/2025 - Fica alterada a cláusula décima do presente contrato, passando a vigorar
com as seguintes alterações:

- O prazo de execução, anteriormente estabelecido para 05/03/2025, fica prorrogado para 05/06/2025.
- O prazo de vigência, que se encerraria em 05/04/2025, passa a ser prorrogado até 05/07/2025. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 04 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 3 - ADMINISTRATIVO Nº: 52/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº:50/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: RORATO & MOLERO LTDA - Vigência: Início: 03/04/2025 Término: 03/04/2026 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 04 de abril de 2025 para 04 de abril de 2026. Reajusta-se o valor contratual em 4,87% (valor do INPC acumulado referente ao mês de fevereiro de 2025). Diante do reajuste citado acima, altera-se o valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos) para R\$ 537,16 (quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Pinhalão, 03 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 4 - ADMINISTRATIVO Nº: 83/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PROCESSO Nº:32/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA - ME - Vigência: Início: 03/04/2025 Término: 05/04/2026 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 05 de abril de 2025 para 05 de abril de 2026. Fica reajustado o valor do contrato em 4,87%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao mês de fevereiro de 2025, considerando o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Em razão do reajuste mencionado na Cláusula Segunda, os valores dos itens contratados serão ajustados conforme abaixo: ITEM 1 - SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES. INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Passa o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);

- ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO P/ VANS, MINI VANS, AMBULANCIA, CAMINHONETE. INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Passa o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos); ITEM 3 - SERVIÇO DE GUINCHO PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS. INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Passa o valor de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); ITEM 04 SERVIÇO DE GUINCHO PARA CAMINHÃO. INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Passa o valor de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) para R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos).

Em decorrência da formalização do aditivo de prazo e do reajuste realizado conforme estipulado na cláusula anterior, o valor originalmente pactuado no contrato será acrescido em R\$ 162.650,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Pinhalão, 03 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALÃO E A EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2023-PROCESSO Nº 139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do PR, CNPJ 76.167.717/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.246.363-0 e inscrito no CPF/MF nº 072.773.339-77, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.570.342/0001-01, com sede à Gleba Banco de Areia, Pedreira Fazenda Cristalina, S/Nº, Sala A, Bairro Rural, na cidade de Tomazina, CEP 84.935-000, Estado do Paraná, neste ato representada por **Dienaro Pietrobelli Dellai**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7092127898/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.839.239-29, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 139/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 dias, passando a vencer em 04/08/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 14.133/21, fica mantido o prazo de VIGÊNCIA contratual em 04/08/2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-03 16:13:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Pinhalão, 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PINHALÃO
Contratante

DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
Dados: 2025.04.03 16:09:55 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua agente de contratação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/04/2025, propostas para:

Objeto da Licitação:

Construção de uma Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, que será realizado com recursos provenientes do Programa ITAIPU Mais que Energia, de acordo com o estipulado pelo Instrumento de Repasse nº 4119202/2023 e conforme projeto de engenharia.

Valor máximo: R\$ 1.721.519,10 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

Critério de Julgamento – MENOR PREÇO GLOBAL.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl02@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 03 de abril de 2025.

Ana Carolina Alves Rodrigues Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 127/2025